



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9.512/2021, em 1º de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir da presente data, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora SIMONE ANDREIA SPARAPAN DE SOUZA, portadora do RG nº 27.612.247-1, através da Portaria nº 8.900, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo